



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRAS N.º 07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Máquinas semiautomáticas de café expresso a grão e bebidas quentes para produção de café e outras bebidas, sendo versão café em grãos e a sua utilização com reservatório de água, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Descrição dos Itens

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Unidade
1	Máquina semiautomática de café expresso a grão e bebidas quentes. (Marca referência: Lei Sa Biachi)	2	Unid

Justificativa

A aquisição das máquinas de café multibebidas visa proporcionar melhor estrutura para atendimento interno e externo da Câmara Municipal, garantindo maior comodidade aos servidores, visitantes e autoridades durante eventos, reuniões e sessões legislativas oferecendo bebidas quentes aos convidados e aos frequentadores tanto do refeitório da câmara, como da sala de reuniões.

Especificações Técnicas

- Capacidade para múltiplas bebidas (café, cappuccino, chocolate quente, entre outros);
- Interface de fácil utilização com Sistema automático de produção de bebidas quentes;
- Pressão de extração do café expresso: igual ou superior a 15 bar;
- Moedor de café integrado;
- Painel de comando frontal com display;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Capacidade dos Reservatórios:

- **Café em grãos:** 800 g;
- **Chocolate em pó:** 1,3 kg;
- **Leite em pó:** 550 g;
- **Chá solúvel:** 1 kg;
- **Gaveta de borras de café:** 60 doses;
- **Reservatório de água:** externo para galão 20 litros;

Conexão de água:

- Abastecimento via reservatório externo com a mangueira para a adaptação em galão 20 litros.

Especificações Elétricas:

- **Tensão:** 220V;
- **Potência:** 1.800 W;
- **Frequência:** 60 Hz;

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Pedido de Compra.

Os produtos deverão ser novos, sem uso prévio, lacrados e com garantia mínima de 12 meses.

Local de Entrega: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Rua Maurício Barbosa Tavares Elias 314, Jd. Vergel de Una, Ibiúna/SP - CEP 18150-000.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exclusividade para MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

O Processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Critérios de Aceitação

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em perfeito estado, com as especificações técnicas atendidas, de acordo com a descrição do produto. Qualquer divergência ou defeito resultará na recusa da entrega e solicitação de substituição sem ônus adicional para a Câmara.

Condições de Fornecimento

- **Prazo de Entrega:** Os produtos devem ser entregues e/ou instalados em até 30 dias úteis após a emissão do Pedido de Compra.
- **Local de Entrega:** Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Rua Maurício Barbosa Tavares Elias 314, Jd. Vergel de Una, Ibiúna/SP - CEP 18150-000.
- **Condições de Pagamento:** Pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
- O transporte é de responsabilidade da empresa fornecedora, sem custos adicionais para a Câmara.
- **Frete:** As despesas decorrentes de custos para entrega ficarão por conta do fornecedor.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **Menor Preço global**, considerando padrão, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação nº **07/2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 06 de março de 2025.

Michelle Pereira

Agente de Contratação

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Portaria nº 162/2024